

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1460	27/04/2020	N.º. ENT.: 1368/2020 PROC. N.º: 05.03/2020	

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 1943/XIV/1ª, de 29 de abril de 2020 - Sobre a aplicação da Portaria n.º 88-B/2020, de 6 de abril - (PCP)

*Exma. Sra. Dra. Catarina Gamboa*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do PCP de remeter as respostas às questões levantadas pelos deputados signatários da mesma:

O Ministério do Mar tem acompanhado de perto a situação no setor da pesca, mantendo um contacto permanente com as associações representativas, no sentido de responder aos impactos sociais e económicos na pesca e na aquicultura, e garantir as condições de segurança dos pescadores, no contexto da atual pandemia COVID-19.

A paragem da pesca ao fim de semana foi solicitada por algumas Associações de pesca local no início dos impactos na procura causados pela pandemia COVID-19.

Este Ministério tem procurado promover uma maior valorização do pescado em lota assegurando a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada e, por isso implementou limitações ao número de leilões em lota e a suspensão da atividade da frota durante o fim de semana, prevista na Portaria n.º88-B/2020, de 6 abril, até 31 de maio, melhorando a regulação da oferta e o preço de primeira venda no início da semana.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO MAR

Para resolver as questões ligadas a algumas práticas em certas comunidades locais ficou desde logo prevista a possibilidade de exceções, por despacho do diretor-geral da DGRM e ouvidas as associações representativas da pesca.

Na sequência da avaliação das atuais condições, em linha com o compromisso assumido de articulação permanente com o setor, tendo em consideração também o fim do estado de emergência e a tendência para o aumento das vendas em lota foi revogada a Portaria nº88-B/2020, com a publicação da Portaria nº 105-A/2020.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete,

---

Nuno Chaves

04 MAI 20